



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 61/2025 do Executivo, cuja ementa: "Dispõe sobre a inclusão da rubrica "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 61/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a concessão de direito real de uso de imóvel público à empresa Prestadora de Serviços Frizzo Ltda., com área de 1.760 m² localizada na Linha São Marcos, para instalação de unidade industrial voltada à produção de vigas e lajotas, no ramo da construção civil.

A Comissão de Redação e Justiça é competente para manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições submetidas à Câmara, conforme o art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

No exame jurídico da matéria, observa-se que, recentemente, esta Casa de Leis analisou o Projeto de Lei nº 43/2025, também de iniciativa do Executivo, que pretendia conceder direito real de uso de imóvel público à empresa FBF Cartonagens LTDA. Naquela oportunidade, o ilustre advogado da Câmara, Dr. Fabrício Mazon, pontuou que a concessão de direito real de uso exige, cumulativamente, (i) a demonstração de interesse público devidamente justificado, (ii) a avaliação prévia do bem, (iii) a autorização legislativa e (iv) o processo licitatório, conforme preceituam o art. 70, §1º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Cotejando o Projeto de Lei nº 61/2025 com os requisitos estabelecidos naquele parecer jurídico paradigma, verifica-se que a presente proposição não atende integralmente às exigências apontadas, pois não há comprovação de avaliação prévia

CNPJ: 78.686.557/0001-15



Telefone: (46) 2601-0410

franciscobeltrao.pr.leg.br

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

do imóvel nem referência expressa à realização de procedimento licitatório, conforme determinado pela legislação aplicável. Além disso, embora se declare a existência de interesse público, este não vem acompanhado de motivação técnica formal que o justifique de forma suficiente.

Diante do exposto, por coerência com o posicionamento jurídico mais recente desta Casa de Leis e em observância ao princípio da legalidade, esta relatoria manifesta-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 61/2025.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **CONTRÁRIO** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de novembro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15



Telefone: (46) 2601-0410

 franciscobeltrao.pr.leg.br

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Contrário do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 61/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 24 de novembro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao